

**EDITAL Nº 005/2020-PROE/UEMS
ELEIÇÃO COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROE nº 008, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, p. 52, publica as normas que regerão o processo de eleição para Coordenadores de Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS NORMAS

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso nas respectivas Unidades Universitárias e cursos:

Unidades	Cursos
Campo Grande	Letras Bacharelado
	Letras Português - Espanhol
	Letras Português - Inglês
Ivinhema	Ciências Biológicas
Maracaju	Administração
Nova Andradina	Matemática

2. DOS VOTANTES

2.1 Os docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim entendidos aqueles cujos nomes constem em documento elaborado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), poderão votar nos candidatos inscritos para exercer a função de Coordenador de Curso.

2.2 Cabe à Comissão Eleitoral transformar o documento elaborado pela PRODHS, em lista de eleitores.

2.3 A lista de eleitores não poderá sofrer qualquer alteração, exceto com autorização da Comissão Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS A COORDENADORES DE CURSO

3.1 Para se inscrever como candidato ao cargo de Coordenador de Curso, o professor deverá atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) ser servidor efetivo, prioritariamente da UEMS, com vínculo de 40 horas, e lotado no curso;
- b) ter formação compatível com o Curso;
- c) disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará, de no mínimo 20 horas semanais, observando o horário de funcionamento do curso;
- d) ter conhecimento de que o mandato do coordenador será de dois anos, com início em **16 de março de 2020 e término em 15 de março de 2022.**
- e) não estar sofrendo processo administrativo e nem ter pendências nas Pró-Reitorias.

3.2 Os candidatos só poderão concorrer à Coordenação de um único curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de fevereiro a 3 de março de 2020**.

4.2 Os interessados em concorrer deverão se inscrever junto à Pró-Reitoria de Ensino, por meio de ficha de inscrição disponível no site www.uems.br/editais_concursos/ensino.

4.3 A ficha de inscrição, deverá ser preenchida, assinada, escaneada e encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino, acompanhada das declarações que comprovem as exigências previstas na letra "e" do item 3.1, pelo e-mail proe@uems.br, impreterivelmente, **até o dia 3 de março de 2020**;

4.3.1 As declarações mencionadas no item anterior devem ser solicitadas pelo candidato em todas as Pró-Reitorias (PROE, PROPP, PROEC, PRODHS e PROAP) para comprovação de não ter pendências, e na Procuradoria Jurídica para comprovação de não estar sofrendo processo administrativo;

4.3.2 Será indeferida a inscrição do candidato que, junto com a ficha de inscrição, não encaminhar todas as declarações.

4.4 A Comissão Eleitoral, bem como a Pró-Reitoria de Ensino, não se responsabilizará por inscrições encaminhadas que não chegarem ao seu destino, até a data mencionada no item 4.1, quaisquer que sejam os motivos;

4.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia **5 de março de 2020**.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A lista de eleitores será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

5.2 As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço, <http://votacao.uems.br> nos dias **10 e 11 de março de 2020**, das 0h às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

5.3 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADO

6.1 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado conforme cronograma deste edital.

6.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, a Comissão Eleitoral observará os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior titulação aceita na UEMS;
- b) maior tempo no regime de tempo integral;
- c) maior tempo de docência na UEMS;
- d) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrições	De 20 de fevereiro a 3 de março de 2020
Homologação e divulgação das inscrições	Até 5 de março de 2020
Realização das eleições	10 e 11 de março de 2020
Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS	Até 13 de março de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente da Comissão Eleitoral